

Artigo 12.º

Cobrança de entradas

1 — As entidades utilizadoras sediadas no concelho poderão excepcionalmente cobrar entradas, desde que o produto das mesmas sirva exclusivamente para o financiamento das suas actividades estatutárias.

2 — Para efeitos do n.º 1, o presidente da Câmara autorizará a cobrança de entradas, desde que a entidade promotora do evento o justifique convenientemente.

Artigo 13.º

Lotação

1 — A lotação de O Celeiro é de 500 lugares e em caso algum pode ser excedida.

2 — O espaço só poderá ser cedido para um número superior a 120 utilizadores, salvo em casos de interesse para o município.

Artigo 14.º

Disposições finais

1 — As competências previstas no presente Regulamento são do presidente da Câmara, à excepção das previstas no artigo 9.º e no n.º 2 do presente artigo, podendo ser delegadas nos vereadores.

2 — Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos por deliberação da Câmara Municipal.

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

13 de Setembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Gil Romão*.

ANEXO I

Registo de Entrada
Reg.º, N.º _____
Proc.º, N.º _____
Em ____/____/____
O Funcionário _____

Resolução
_____.Deferido_____
Em ____/____/____
O Presidente _____

Exm.º Sr.
Presidente da Câmara Municipal de
Arronches

Eu (1) _____
(2) _____ contribuinte fiscal n.º _____
pretendendo levar a efeito (3) _____
envolvendo _____ pessoas, no dia ____/____/____, com início às (4) _____ horas e
com termo previsto no dia ____/____/____ às _____ horas, necessitando proceder à
montagem no dia ____/____/____ das _____ horas e terminando às _____ horas
ficando como pessoa responsável o Sr.(a)(5) _____ vem Solicitar
a V.Ex.ª, a cedência do espaço "O Celeiro" de Arronches.
(6) _____

Arronches, ____ de _____ de 20 ____

Pede deferimento
O requerente

(1) - Nome;
(2) - Morada ou sede;
(3) - Tipo de evento;
(4) - Horário;
(5) - Endorsear-se é gratuito ou não;
(6) - Qualquer outro elemento de interesse para uma correcta avaliação do pedido

Md. C.M.A.

Declaração

Declaro tomar conhecimento que me responsabilizo pelos danos provocados pela má utilização do espaço cedido/alugado e área envolvente, bem assim pelo pagamento de loiças, copos partidos e talheres desaparecidos.

Data: ____/____/____

Nome: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO**Edital n.º 420/2006 — AP**

Élio Manuel Delgado Maia, presidente da Câmara Municipal de Aveiro, faz público que a Câmara Municipal de Aveiro (CMA) deliberou, na sua reunião pública de 28 de Agosto de 2006, proceder à elaboração do plano de urbanização do Parque Desportivo de Aveiro em concordância com os argumentos aduzidos na deliberação, os quais atestam a pertinência e a oportunidade deste procedimento.

Assim, nos termos e para efeitos do n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na sua redacção actual, convidam-se todos os interessados a formularem sugestões ou apresentarem informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de elaboração, por um período de 30 dias a contar da publicação do presente edital.

Os interessados, devidamente identificados, devem apresentar as suas observações ou sugestões, mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara, com entrada na secretaria da CMA, ou através de formulário disponível no DDPT e no *site* da CMA.

Para constar e devidos efeitos se lavrou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser anunciados e afixados nos lugares do estilo.

1 de Setembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Élio Manuel Delgado Maia*.

CÂMARA MUNICIPAL DE BENAVENTE**Aviso n.º 4443/2006 — AP****Contrato administrativo de provimento — Técnico superior estagiário/comunicação social**

Para os devidos efeitos se torna público que, em cumprimento do despacho de 30 de Agosto de 2006, e na sequência do concurso aberto por aviso de 2 de Novembro de 2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 230, de 30 de Novembro de 2005, será celebrado contrato administrativo de provimento, pelo prazo de um ano, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, com o licenciado em Comunicação Social Pedro Manuel Lagareiro Sousa dos Santos.

Mais se torna público que o contrato iniciar-se-á no dia imediato ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não carece de visto do Tribunal de Contas — artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

30 de Agosto de 2006. — O Presidente da Câmara, *António José Ganhão*.

Aviso n.º 4444/2006 — AP**Contrato administrativo de provimento — Técnico superior estagiário/arquitectura**

Para os devidos efeitos se torna público que, em cumprimento do despacho de 13 de Setembro de 2006, e na sequência do concurso aberto por aviso de 31 de Outubro de 2005, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 230, de 30 de Novembro de 2005, será celebrado contrato administrativo de provimento, pelo prazo de um ano, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, com a licenciada em Arquitectura Florbela Alemão Parracho.

Mais se torna público que o contrato iniciar-se-á no dia imediato ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não carece de visto do Tribunal de Contas — artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

13 de Setembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *António José Ganhão*.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**Rectificação n.º 186/2006 — AP**

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 154, de 10 de Agosto de 2006, o aviso que contém o quadro de pessoal da Câmara Municipal de Cantanhede, publica-se a presente rectificação que contém na íntegra o quadro de pessoal, o qual substitui o anteriormente publicado.

A presente rectificação ao quadro de pessoal terá eficácia após a publicação deste aviso no *Diário da República*.

6 de Setembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *João Carlos Vidaurre Pais de Moura*.

Município de Cantanhede

Quadro de pessoal

Grupo de pessoal	Carreira/categoria	Lugares					Nível	Escalaões								Observações
		Providos	Vagos	A criar	A extinguir	Total		1	2	3	4	5	6	7	8	
Dirigente	Director de departamento	3	1			4	–	–	–	–	–	–	–	–	–	
	Chefe de divisão	9	8			17	–	–	–	–	–	–	–	–	–	
Chefia	Chefe de secção	5	5			10	–	337	350	370	400	430	460			
Técnico superior	Arquitecto:															
	Assessor principal	2					–	710	770	830	900	–	–	–	–	
	Assessor						–	610	660	690	730	–	–	–	–	
	Principal					4	–	510	560	590	650	–	–	–	–	
	1.ª classe	1					–	460	475	500	545	–	–	–	–	
	2.ª classe						–	400	415	435	455	–	–	–	–	
	Estagiário		1				–	321	–	–	–	–	–	–	–	Dotação global.
	Engenheiro civil:															
	Assessor principal	3					–	710	770	830	900	–	–	–	–	
	Assessor	2					–	610	660	690	730	–	–	–	–	
	Principal					9	–	510	560	590	650	–	–	–	–	
	1.ª classe	2					–	460	475	500	545	–	–	–	–	
	2.ª classe	1					–	400	415	435	455	–	–	–	–	
	Estagiário		1				–	321	–	–	–	–	–	–	–	Dotação global.
	Médico veterinário:															
	Assessor principal					1	–	710	770	830	900	–	–	–	–	
	Assessor						–	610	660	690	730	–	–	–	–	
	Principal						–	510	560	590	650	–	–	–	–	
	1.ª classe	1					–	460	475	500	545	–	–	–	–	
	2.ª classe						–	400	415	435	455	–	–	–	–	
	Estagiário						–	321	–	–	–	–	–	–	–	Dotação global.
	Técnico superior de relações internacionais:															
	Assessor principal					1	–	710	770	830	900	–	–	–	–	
	Assessor						–	610	660	690	730	–	–	–	–	
	Principal						–	510	560	590	650	–	–	–	–	
	1.ª classe						–	460	475	500	545	–	–	–	–	
	2.ª classe						–	400	415	435	455	–	–	–	–	
	Estagiário			1			–	321	–	–	–	–	–	–	–	Dotação global.
	Técnico superior de gestão:															
	Assessor principal						–	710	770	830	900	–	–	–	–	
	Assessor						–	610	660	690	730	–	–	–	–	

Grupo de pessoal	Carreira/categoria	Lugares					Nível	Escalaões								Observações
		Providos	Vagos	A criar	A extinguir	Total		1	2	3	4	5	6	7	8	
Técnico superior	Técnico superior de serviço social:															Dotação global.
	Assessor principal						—	710	770	830	900	—	—	—	—	
	Assessor						—	610	660	690	730	—	—	—	—	
	Principal						—	510	560	590	650	—	—	—	—	
	1.ª classe						—	460	475	500	545	—	—	—	—	
	2.ª classe						—	400	415	435	455	—	—	—	—	
	Estagiário	3	1			4	—	321	—	—	—	—	—	—	—	
	Técnico superior de biblioteca e documentação:															Dotação global.
	Assessor principal						—	710	770	830	900	—	—	—	—	
	Assessor						—	610	660	690	730	—	—	—	—	
	Principal						—	510	560	590	650	—	—	—	—	
	1.ª classe						—	460	475	500	545	—	—	—	—	
	2.ª classe						—	400	415	435	455	—	—	—	—	
	Estagiário	1				1	—	321	—	—	—	—	—	—	—	
	Técnico superior de história:															Dotação global.
	Assessor principal						—	710	770	830	900	—	—	—	—	
	Assessor	1					—	610	660	690	730	—	—	—	—	
	Principal	1					—	510	560	590	650	—	—	—	—	
	1.ª classe						—	460	475	500	545	—	—	—	—	
	2.ª classe	1					—	400	415	435	455	—	—	—	—	
	Estagiário					3	—	321	—	—	—	—	—	—	—	
	Técnico superior geógrafo:															Dotação global.
	Assessor principal						—	710	770	830	900	—	—	—	—	
	Assessor						—	610	660	690	730	—	—	—	—	
	Principal						—	510	560	590	650	—	—	—	—	
	1.ª classe	1					—	460	475	500	545	—	—	—	—	
	2.ª classe						—	400	415	435	455	—	—	—	—	
	Estagiário					1	—	321	—	—	—	—	—	—	—	
	Técnico superior arquitecto paisagista:															Dotação global.
	Assessor principal						—	710	770	830	900	—	—	—	—	
	Assessor						—	610	660	690	730	—	—	—	—	
	Principal						—	510	560	590	650	—	—	—	—	
	1.ª classe						—	460	475	500	545	—	—	—	—	
	2.ª classe						—	400	415	435	455	—	—	—	—	
	Estagiário		1				—	321	—	—	—	—	—	—	—	
	Técnico superior engenheiro florestal:															Dotação global.
	Assessor principal						—	710	770	830	900	—	—	—	—	
	Assessor						—	610	660	690	730	—	—	—	—	
	Principal						—	510	560	590	650	—	—	—	—	
	1.ª classe	1				1	—	460	475	500	545	—	—	—	—	

Grupo de pessoal	Carreira/categoria	Lugares					Nível	Escalaões								Observações
		Providos	Vagos	A criar	A extinguir	Total		1	2	3	4	5	6	7	8	
Técnico superior	Técnico superior de educação pré-escolar:															Dotação global.
	Assessor principal						—	710	770	830	900	—	—	—	—	
	Assessor						—	610	660	690	730	—	—	—	—	
	Principal						—	510	560	590	650	—	—	—	—	
	1.ª classe						—	460	475	500	545	—	—	—	—	
	2.ª classe						—	400	415	435	455	—	—	—	—	
	Estagiário	1				1	—	321	—	—	—	—	—	—	—	Dotação global.
	Técnico superior de arquivo:															
	Assessor principal						—	710	770	830	900	—	—	—	—	
	Assessor						—	610	660	690	730	—	—	—	—	
	Principal						—	510	560	590	650	—	—	—	—	
	1.ª classe						—	460	475	500	545	—	—	—	—	
	2.ª classe						—	400	415	435	455	—	—	—	—	
	Estagiário		1				—	321	—	—	—	—	—	—	—	Dotação global.
	Técnico superior de desporto:															
	Assessor principal						—	710	770	830	900	—	—	—	—	
	Assessor						—	610	660	690	730	—	—	—	—	
	Principal						—	510	560	590	650	—	—	—	—	
	1.ª classe						—	460	475	500	545	—	—	—	—	
	2.ª classe						—	400	415	435	455	—	—	—	—	
	Estagiário	1		5		6	—	321	—	—	—	—	—	—	—	Dotação global.
Técnico	Engenheiro técnico civil:															Dotação global.
	Especialista principal						—	510	560	590	650	—	—	—	—	
	Especialista						—	460	475	500	545	—	—	—	—	
	Principal	1					—	400	420	440	475	—	—	—	—	
	1.ª classe						—	340	355	375	415	—	—	—	—	
	2.ª classe	1					—	295	305	316	337	—	—	—	—	
	Estagiário			4			—	222	—	—	—	—	—	—	—	Dotação global.
	Engenheiro técnico electrotécnico:															
	Especialista principal	1					—	510	560	590	650	—	—	—	—	
	Especialista						—	460	475	500	545	—	—	—	—	
	Principal						—	400	420	440	475	—	—	—	—	
	1.ª classe						—	340	355	375	415	—	—	—	—	
	2.ª classe						—	295	305	316	337	—	—	—	—	
	Estagiário						—	222	—	—	—	—	—	—	—	Dotação global.
	Engenheiro técnico de engenharia civil e do ambiente:															
	Especialista principal						—	510	560	590	650	—	—	—	—	
	Especialista						—	460	475	500	545	—	—	—	—	
	Principal						—	400	420	440	475	—	—	—	—	
	1.ª classe	1				1	—	340	355	375	415	—	—	—	—	

Grupo de pessoal	Carreira/categoria	Lugares					Nível	Escalaões								Observações
		Providos	Vagos	A criar	A extinguir	Total		1	2	3	4	5	6	7	8	
Técnico	2.ª classe						–	295	305	316	337	–	–	–	–	
	Estagiário						–	222	–	–	–	–	–	–	–	
	Engenheiro técnico de operações florestais:															Dotação global.
	Especialista principal						–	510	560	590	650	–	–	–	–	
	Especialista						–	460	475	500	545	–	–	–	–	
	Principal						–	400	420	440	475	–	–	–	–	
	1.ª classe	1				1	–	340	355	375	415	–	–	–	–	
	2.ª classe						–	295	305	316	337	–	–	–	–	
	Estagiário						–	222	–	–	–	–	–	–	–	
	Engenheiro técnico mecânico:															Dotação global.
	Especialista principal						–	510	560	590	650	–	–	–	–	
	Especialista						–	460	475	500	545	–	–	–	–	
	Principal						–	400	420	440	475	–	–	–	–	
	1.ª classe						–	340	355	375	415	–	–	–	–	
	2.ª classe		1				–	295	305	316	337	–	–	–	–	
	Estagiário						–	222	–	–	–	–	–	–	–	
	Técnico:															Dotação global.
	Especialista principal						–	510	560	590	650	–	–	–	–	
	Especialista						–	460	475	500	545	–	–	–	–	
	Principal						–	400	420	440	475	–	–	–	–	
	1.ª classe	1				5	–	340	355	375	415	–	–	–	–	
	2.ª classe	2					–	295	305	316	337	–	–	–	–	
	Estagiário	2					–	222	–	–	–	–	–	–	–	
	Técnico de contabilidade e administração:															Dotação global.
	Especialista principal						–	510	560	590	650	–	–	–	–	
	Especialista						–	460	475	500	545	–	–	–	–	
	Principal						–	400	420	440	475	–	–	–	–	
	1.ª classe						–	340	355	375	415	–	–	–	–	
	2.ª classe						–	295	305	316	337	–	–	–	–	
	Estagiário			1			–	222	–	–	–	–	–	–	–	
Técnico-profissional ...	Técnico profissional de construção civil:															Dotação global.
	Especialista principal	1					–	316	326	337	345	360	–	–	–	
	Especialista	1					–	269	280	295	316	337	–	–	–	
	Principal					4	–	238	249	259	274	295	–	–	–	
	1.ª classe						–	222	228	238	254	269	–	–	–	
	2.ª classe		2				–	199	209	218	228	249	–	–	–	
	Desenhador:															
	Coordenador		1				–	360	380	410	450	–	–	–	–	
	Especialista principal	2					–	316	326	337	345	360	–	–	–	

Grupo de pessoal	Carreira/categoria	Lugares					Nível	Escalaões								Observações
		Providos	Vagos	A criar	A extinguir	Total		1	2	3	4	5	6	7	8	
Técnico-profissional . . .	Especialista					9	—	269	280	295	316	337	—	—	—	Dotação global.
	Principal	2					—	238	249	259	274	295	—	—	—	
	1.ª classe	2					—	222	228	238	254	269	—	—	—	
	2.ª classe	2					—	199	209	218	228	249	—	—	—	
	Técnico profissional de animação cultural:															Dotação global.
	Especialista principal					1	—	316	326	337	345	360	—	—	—	
	Especialista						—	269	280	295	316	337	—	—	—	
	Principal						—	238	249	259	274	295	—	—	—	
	1.ª classe						—	222	228	238	254	269	—	—	—	
	2.ª classe		1				—	199	209	218	228	249	—	—	—	
	Técnico profissional de protecção civil:															Dotação global.
	Especialista principal					1	—	316	326	337	345	360	—	—	—	
	Especialista						—	269	280	295	316	337	—	—	—	
	Principal						—	238	249	259	274	295	—	—	—	
	1.ª classe						—	222	228	238	254	269	—	—	—	
	2.ª classe		1				—	199	209	218	228	249	—	—	—	
	Topógrafo:															Dotação global.
	Especialista principal	1				1	—	316	326	337	345	360	—	—	—	
	Especialista						—	269	280	295	316	337	—	—	—	
	Principal						—	238	249	259	274	295	—	—	—	
	1.ª classe						—	222	228	238	254	269	—	—	—	
	2.ª classe						—	199	209	218	228	249	—	—	—	
	Técnico profissional de biblioteca e documentação:															Dotação global.
	Coordenador		1					360	380	410	450					
	Especialista principal	1				8	—	316	326	337	345	360	—	—	—	
	Especialista						—	269	280	295	316	337	—	—	—	
	Principal	2					—	238	249	259	274	295	—	—	—	
	1.ª classe						—	222	228	238	254	269	—	—	—	
	2.ª classe	3	1				—	199	209	218	228	249		—	—	
	Técnico profissional de arquivo:															Dotação global.
	Especialista principal					1	—	316	326	337	345	360	—	—	—	
	Especialista						—	269	280	295	316	337	—	—	—	
	Principal						—	238	249	259	274	295	—	—	—	
	1.ª classe						—	222	228	238	254	269	—	—	—	
	2.ª classe		1				—	199	209	218	228	249	—	—	—	
	Técnico profissional de electricidade:															
	Especialista principal						—	316	326	337	345	360	—	—	—	
	Especialista						—	269	280	295	316	337	—	—	—	

Grupo de pessoal	Carreira/categoria	Lugares					Nível	Escalaões								Observações
		Providos	Vagos	A criar	A extinguir	Total		1	2	3	4	5	6	7	8	
Técnico-profissional . . .	Principal					1	—	238	249	259	274	295	—	—	—	Dotação global.
	1.ª classe						—	222	228	238	254	269	—	—	—	
	2.ª classe	1	1		1		—	199	209	218	228	249	—	—	—	
	Aferidor de pesos e medidas:															Dotação global.
	Especialista principal						—	316	326	337	345	360	—	—	—	
	Especialista	1					—	269	280	295	316	337	—	—	—	
	Principal					1	—	238	249	259	274	295	—	—	—	
	1.ª classe						—	222	228	238	254	269	—	—	—	
	2.ª classe						—	199	209	218	228	249	—	—	—	
	Técnico profissional de vias de comunicação:															Dotação global.
	Especialista principal						—	316	326	337	345	360	—	—	—	
	Especialista					1	—	269	280	295	316	337	—	—	—	
	Principal						—	238	249	259	274	295	—	—	—	
	1.ª classe						—	222	228	238	254	269	—	—	—	
	2.ª classe		1				—	199	209	218	228	249	—	—	—	
	Técnico profissional de obras:															Dotação global.
	Especialista principal						—	316	326	337	345	360	—	—	—	
	Especialista	1					—	269	280	295	316	337	—	—	—	
	Principal	2				4	—	238	249	259	274	295	—	—	—	
	1.ª classe						—	222	228	238	254	269	—	—	—	
	2.ª classe		1				—	199	209	218	228	249	—	—	—	
	Técnico profissional de maquinaria e equipamento:															Dotação global.
	Especialista principal	2					—	316	326	337	345	360	—	—	—	
	Especialista						—	269	280	295	316	337	—	—	—	
	Principal					3	—	238	249	259	274	295	—	—	—	
	1.ª classe						—	222	228	238	254	269	—	—	—	
	2.ª classe			1			—	199	209	218	228	249	—	—	—	
	Técnico profissional de turismo:															Dotação global.
	Especialista principal	1					—	316	326	337	345	360	—	—	—	
	Especialista						—	269	280	295	316	337	—	—	—	
	Principal					1	—	238	249	259	274	295	—	—	—	
	1.ª classe						—	222	228	238	254	269	—	—	—	
	2.ª classe		1		1		—	199	209	218	228	249	—	—	—	
	Medidor orçamentista:															Dotação global.
	Especialista principal						—	316	326	337	345	360	—	—	—	
	Especialista	1					—	269	280	295	316	337	—	—	—	
	Principal					2	—	238	249	259	274	295	—	—	—	
	1.ª classe						—	222	228	238	254	269	—	—	—	
	2.ª classe		1				—	199	209	218	228	249	—	—	—	

Grupo de pessoal	Carreira/categoria	Lugares					Nível	Escalaões								Observações
		Providos	Vagos	A criar	A extinguir	Total		1	2	3	4	5	6	7	8	
Técnico-profissional . . .	Fiscal municipal:															Dotação global.
	Especialista principal	2					—	316	326	337	345	360	—	—	—	
	Especialista	1					—	269	280	295	316	337	—	—	—	
	Principal					5	—	238	249	259	274	295	—	—	—	
	1.ª classe						—	222	228	238	254	269	—	—	—	
	2.ª classe	1	1				—	199	209	218	228	249	—	—	—	
Administrativo	Tesoureiro:															Dotação global.
	Especialista	1					—	337	350	370	400	430	460	—	—	
	Principal					1	—	269	280	295	316	337	—	—	—	
	Tesoureiro						—	222	233	244	254	269	290	—	—	
	Assistente administrativo:															Dotação global.
	Especialista	18					—	269	280	295	316	337	—	—	—	
	Principal	4				47	—	222	233	244	254	269	290	—	—	
	Assistente administrativo	18	7		5		—	199	209	218	228	238	249	—	—	
	Assistente de acção educativa:															Reformulação das carreiras, de acordo com o Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho. Dotação global.
	Assistente de acção educativa do nível 2					7	—	228	238	254	269	285	300	—	—	
	Assistente de acção educativa do nível 1	2	5		10		—	199	209	218	228	238	249	—	—	
Apoio educativo	Auxiliar de acção educativa:															Reformulação das carreiras, de acordo com o Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho. Dotação global.
	Auxiliar de acção educativa do nível 2					6	—	204	218	228	238	—	—	—	—	
	Auxiliar de acção educativa do nível 1	6					—	142	151	160	170	181	189	204	218	
Auxiliar	Encarregado de parques desportivos e recreativos	1	1			2	—	244	249	254	264	—	—	—	—	
	Encarregado de parques de máquinas de viaturas automóveis ou de transportes.	2				2	—	244	249	254	264	—	—	—	—	
	Chefe de armazém	1	1			2	—	295	311	326	340					
	Motorista de transportes colectivos	2				2	—	175	184	199	214	233	259			
	Fiscal de higiene e limpeza		1			1	—	151	160	175	189	204	218	233	249	
	Motorista de ligeiros	3				3	—	142	151	160	175	189	204	218	233	
	Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais	12				12	—	155	165	181	194	209	222	238	259	
	Motorista de pesados	10	2			12	—	151	160	175	189	204	218	233	249	
	Fiel de armazém	3				3	—	142	151	165	181	194	209	222	238	
	Leitor cobrador de consumos	2				2	—	175	184	194	204	214	222	238	—	
	Tractorista	2	1			3	—	142	151	160	175	189	204	218	233	
	Condutor de cilindros	1	1			2	—	142	151	160	175	189	204	218	233	
	Encarregado de brigada dos serviços de limpeza	1				1	—	204	214	222	238	249	—	—	—	
	Cantoneiro de limpeza	3	2		2	5	—	155	165	181	194	214	228	—	—	
	Coveiro	1	1			2	—	155	165	181	194	214	228	—	—	

Grupo de pessoal	Carreira/categoria	Lugares					Nível	Escalaões								Observações
		Providos	Vagos	A criar	A extinguir	Total		1	2	3	4	5	6	7	8	
Auxiliar	Telefonista	2				2	–	133	142	151	165	181	194	209	228	
	Auxiliar administrativo	10	6			16	–	128	137	146	155	170	184	199	214	
	Auxiliar técnico de análises			2		2	–	199	209	218	228	238	249	–	–	
	Auxiliar técnico de educação			2		2	–	199	209	218	228	238	249	–	–	
	Auxiliar técnico de museografia			2		2	–	199	209	218	228	238	249	–	–	
	Auxiliar de serviços gerais	9	5		7	14	–	128	137	146	155	170	184	199	214	
	Auxiliar técnico de turismo	1	1			2	–	199	209	218	228	238	249	–	–	
	Encarregado de pessoal auxiliar	1				1		214	218	222	228	–	–	–	–	
	Operador de reprografia	2				2	–	133	142	151	160	170	184	199	214	
Operário	Encarregado geral		1			1	–	305	316	337	345	–	–	–	–	
Chefia	Encarregado	6				6	–	285	290	295	305	–	–	–	–	Três lugares providos de mestre a extinguir quando vagarem.
Operário altamente qualificado.	Mecânico:															
	Operário principal altamente qualificado	1					–	233	244	254	269	285				
	Operário altamente qualificado	1	1			3	–	189	199	209	222	244				Dotação global.
	Operador de estações elevatórias de tratamento e depuradoras:															
	Operário principal altamente qualificado	3					–	233	244	254	269	285				
	Operário altamente qualificado	2				5	–	189	199	209	222	244				Dotação global.
Operário qualificado ...	Serralheiro mecânico:															
	Operário principal altamente qualificado	1					–	233	244	254	269	285				
	Operário altamente qualificado					1	–	189	199	209	222	244				Dotação global.
	Calceteiro:															
	Principal	1					–	204	214	222	238	254	–	–	–	
	Operário	1				2	–	142	151	160	170	184	199	214	233	Dotação global.
Operário qualificado ...	Canalizador:															
	Principal	4					–	204	214	222	238	254	–	–	–	
	Operário	3				7	–	142	151	160	170	184	199	214	233	Dotação global.
	Carpinteiro de limpos:															
	Principal	1					–	204	214	222	238	254	–	–	–	
	Operário	1	1			3	–	142	151	160	170	184	199	214	233	Dotação global.

Grupo de pessoal	Carreira/categoria	Lugares					Nível	Escalaões								Observações
		Providos	Vagos	A criar	A extinguir	Total		1	2	3	4	5	6	7	8	
Operário qualificado . .	Pedreiro:															Dotação global.
	Principal	5				12	–	204	214	222	238	254	–	–	–	
	Operário	6	1				–	142	151	160	170	184	199	214	233	
	Pintor:															Dotação global.
	Principal	1				4	–	204	214	222	238	254	–	–	–	
	Operário	2	1				–	142	151	160	170	184	199	214	233	
	Serralheiro civil:															Dotação global.
	Principal					1	–	204	214	222	238	254	–	–	–	
	Operário		1				–	142	151	160	170	184	199	214	233	
	Electricista:															Dotação global.
	Principal	1				2	–	204	214	222	238	254	–	–	–	
	Operário		1				–	142	151	160	170	184	199	214	233	
	Lubrificador:															Dotação global.
	Principal	1				2	–	204	214	222	238	254	–	–	–	
	Operário		1				–	142	151	160	170	184	199	214	233	
	Asfaltador:															Dotação global.
	Principal	1				3	–	204	214	222	238	254	–	–	–	
	Operário		2				–	142	151	160	170	184	199	214	233	
	Carpinteiro de toscos e cofragens:															Dotação global.
	Principal					1	–	204	214	222	238	254	–	–	–	
	Operário		1				–	142	151	160	170	184	199	214	233	
	Jardineiro:															Dotação global.
	Principal	4				10	–	204	214	222	238	254	–	–	–	
	Operário	4	2				–	142	151	160	170	184	199	214	233	
	Marteleiro:															Dotação global.
	Principal	1				2	–	204	214	222	238	254	–	–	–	
	Operário	1					–	142	151	160	170	184	199	214	233	

Grupo de pessoal	Carreira/categoria	Lugares					Nível	Escalaões								Observações
		Providos	Vagos	A criar	A extinguir	Total		1	2	3	4	5	6	7	8	
Operário semiquali- ficado.	Encarregado	2				2	—	249	259	269	280	—	—	—	—	
	Cantoneiro	17	6		2	23	—	137	146	155	165	181	194	214	228	Designação da Portaria n.º 807/99, de 21 de Setembro.
Especialista em infor- mática.	Grau 3						2 1	780 720	820 760	860 800	900 840					
	Grau 2						2 1	660 600	700 640	740 680	780 720					
	Grau 1	1				2	3 2 1	540 480 420	580 520 460	620 560 500	660 600 540					
	Estagiário		1					(a) 400 (b) 340								
Técnico de informática	Grau 3						2 1	640 580	670 610	710 640	750 680					
	Grau 2		1			1	2 1	520 470	550 500	580 530	610 560					
	Grau 1	1 1	1			3	3 2 1	420 370 332	440 390 340	470 420 370	500 450 400					
	Técnico de informática-adjunto	1	1			2	3 2 1	285 244 207	300 259 222	321 274 238	337 295 259					
	Estagiário							(c) 290 (d) 187								

(a) Para est. hab. com licenciatura.
(b) Para est. hab. sem licenciatura.
(c) Para est. hab. com curso tecno.
(d) Para est. hab. com 12.º ano.